LEI Nº 2.266/2013

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de São Mateus do Sul, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, fica o Fundo Municipal de Saúde autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento Geral do Município no Exercício de 2.013, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) conforme seguinte discriminação:

ÓRGÃO		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		Fundo Municipal de Saúde		
0409	10.304.0001.2.081	Manutenção Vigilância Sanitária		
	4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital		
	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Fonte:3497	50.000,00
		TOTAL GERAL R$		**50.000,00**

ART. 2º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo anterior, usar-se-á o superávit na própria fonte.

FONTE 3497..... R$ 50.000,00
TOTAL GERAL R$ 50.000,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Mateus do Sul, 31 de julho de 2.013.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal